

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON

DECRETO Nº 45212016

Súmula - Dopo sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar Roberto Aparecido Corredato, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no valor de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.760/2015 combinado com a Lei Municipal nº 1.738/2015...

Table with columns: Descrição, Valor, Função, Valor, Função. Includes items like 'Mantida de Tesouraria', 'Recursos Ordinários (Livres)', 'Divisão de Saúde Pública', etc.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL CARLA RAMOS CANIVER CONTROLDORA INTERNA

Table: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL. 5º Bimestre - SETEMBRO A OUTUBRO 2016.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL KLEVERSON MILTON DE SOUZA CONTADOR CRC PR-049450-6 MIRIAN ESTRADA SECRETÁRIA

Art. 2º - A cobertura do Crédito de que trata o Artigo anterior far-se-á de modo: a) R\$ 183.314,18 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e catoreze reais e dezcento centavos) do excesso de arrecadação da receita 127101040000 Cota-Parte do Fundo de Participação do Município 1% conta corrente de julho...

Anexo I Cálculo de Excesso de Arrecadação receita 11204310302 RPPF SI Folha de Pagamento do Pessoal Civil - Executivo e Entidades Indretas

B Arrecadação do Segundo Período do ano anterior compreendido de 01/01 a 30/06

C Arrecadação do Primeiro período do ano em curso compreendido 01/01 a 30/06

D Taxa de Incremento

E Demonstrativo do Excesso de Arrecadação receita 11204310302 RPPF SI Folha de Pagamento do Pessoal Civil - Executivo e Entidades Indretas

F Arrecadação do 1º período do ano em curso

G Arrecadação provável do 2º período do ano em curso (excessivo)

H Arrecadação total provável do ano em curso

I Projeção orçamentária da fonte no ano em curso

J Projeção excessiva de arrecadação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DECRETO Nº 17.270/2016

Instala Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI) com a finalidade de implantação e acompanhamento da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Adolescente em Conflito com a Lei, em regime de interação e integração provisória. Revoga o Decreto nº 17.249/2016.

O Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 18, inciso I da Portaria Ministerial nº 1.082 de 23 de maio de 2014, que estabelece a competência dos Municípios, por intermédio das respectivas Secretarias de Saúde, instalar Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI) com a finalidade de implantação e acompanhamento da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Adolescente em Conflito com a Lei, em regime de interação e integração provisória, de acordo com o disposto na Portaria do Ministério da Saúde nº 1.052/2014.

A solicitação contida no Memorando nº 777PADIOL/2016, da Coordenação do Programa Saúde do Adolescente de encaminhamento das normas e indicações das instituições que deverão integrar o Grupo de Trabalho Técnico Intersectorial, de que trata a Portaria Ministerial nº 1.082/2014.

A importância necessária de adequação do Município nas novas definições das diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Adolescente em conflito com a Lei, disciplinando a organização e o funcionamento das normas contidas na operacionalização Portaria Ministerial nº 1.082/2014.

DECRETA: Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo do Município de Paranaíba, o Grupo de Trabalho Técnico Intersetorial (GTI) com a finalidade de implantação e acompanhamento da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Adolescente em Conflito com a Lei, em regime de interação e integração provisória, de acordo com o disposto na Portaria do Ministério da Saúde nº 1.052/2014.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Técnico Intersetorial será composto pelos órgãos abaixo discriminados a suas respectivas representações:

- Secretaria Estadual de Saúde
-14ª Regional de Saúde
Tálar: Vânia Maria de Souza Ramalho
Suplente: Tatiana Aguiar
II - Secretaria Estadual de Educação
Tálar: Cleonir Marques Vieira
Suplente: Ademir Antonio Donada
III - Secretaria de Estado de Justiça, Trabalho e Direitos Humanos
Departamento de Atendimento Socioeducativo
Centro de Socioeducação de Paranaíba - CENSE
Tálar: Viviane de Andrade Tenente Sampezo
Suplente: Maria Carolina Schuber Alajau
Casa de Semiliberdade de Paranaíba
Tálar: Daniela Narduzzi Pereira
Suplente: Mariana Carneiro de Just
IV - Secretaria Municipal de Saúde
-Pronto Atendimento Municipal
Tálar: Sueli Maria Gomez
Suplente: Roseli Almeida
-Programa Estratégia Saúde de Família
Tálar: Vanessa Chaves
Suplente: Camilla de Oliveira Divrkan
-odontologia
Tálar: Angélica Yoneyama
Suplente: Leandro Cesar Neves Sorde
-CAP S Infantil
Tálar: Rosane Elza Beck Morais de Souza
Suplente: Silvana Gomes Torres
-Programa Saúde do Adolescente
Tálar: Silvana Maria de Souza Dias
Suplente: Eliane de Costa Monteiro
V - Secretaria Municipal de Assistência Social
-Centro de referência de Assistência Social - CRAS
Tálar: Leiziane de Lima Romualdi
Suplente: Michael Benvenuto Gomes
VI - Conselho Municipal de Saúde de Paranaíba
Tálar: Maria Inês Inácio Aguiar
Suplente: Vaneide Nogueira Lima
VII - Conselho Tabular de Paranaíba
Tálar: Sueli Maria Gomez
Suplente: Isabela Maria G. Casagrande
Art. 3º A participação no Grupo de Trabalho Técnico Intersetorial será considerada prestação de serviços retribuídos e não remunerada.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. Ficando revogado o Decreto nº 17.249/2016.
PARAÍBA, 22 DE OUTUBRO DE 2016.
RODRIGO JOSÉ LORENZETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DESPESAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL. Bimestre: SETEMBRO A OUTUBRO 2016.

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Anulada, No Bimestre, Despesa Empenhada, SALDO (c) = (a-b), Despesa Liquidada, SALDO (d) = (a-d), INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f).

REINALDO PINHEIRO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL KLEVERSON MILTON DE SOUZA CONTADOR CRC PR-049450-6 MIRIAN ESTRADA SECRETÁRIA

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Anulada, No Bimestre, Despesa Empenhada, SALDO (c) = (a-b), Despesa Liquidada, SALDO (d) = (a-d), INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f).

REINALDO PINHEIRO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL KLEVERSON MILTON DE SOUZA CONTADOR CRC PR-049450-6 MIRIAN ESTRADA SECRETÁRIA

Table: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL. 5º Bimestre - SETEMBRO A OUTUBRO 2016.

Table: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL. 5º Bimestre - SETEMBRO A OUTUBRO 2016.